



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - BRUSQUE**

**PORTARIA Nº 163/2020 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Brusque-SC, 15 de outubro de 2020.**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231/2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, a comporem Comissão responsável pelo Inventário de Almojarifado do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

<b>SIAPÉ</b>	<b>SERVIDOR</b>
2152295	DIEGO CARLOS MULLER
2125825	EDUARDO BEECK GAROZZI
3050279	WALMIR RUIS SALINAS JUNIOR

**Art. 2º** - A comissão deverá executar as seguintes atividades:

- Coletar a planilha de inventário de almojarifado emitida pelo SIPAC junto ao Coordenador de Materiais e Patrimônio do IFC Campus Brusque;
- Efetuar a contagem física dos materiais de consumo presentes no Almojarifado Central do IFC - Campus Brusque;
- Solicitar livre acesso ao almojarifado para efetuar levantamento e vistoria;
- Verificar a localização física de todos os materiais de consumo registrados no almojarifado;
- Efetuar a contagem física dos bens móveis alocados em cada setor;
- Avaliar a data de validade (quando houver) dos materiais de consumo;
- Identificar os materiais eventualmente não registrados no SIPAC (planilha de inventário);
- Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do almojarifado da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Apresentar a planilha de inventário preenchida;
- Enviar o relatório final ao dirigente máximo da unidade gestora para as devidas providências

**Art. 3º** Atribuir carga horária para os servidores docente conforme Nota Técnica Reitoria 001/2018 será de até 02 (duas) horas semanais, com vigência até 31 de dezembro 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se

*(Assinado digitalmente em 15/10/2020 16:16)*

JULIO CESAR PEDROSO

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/BRUS (11.01.13.01)*

*Matrícula: 2386103*

**Processo Associado: 23514.000014/2020-02**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/10/2020** e o código de verificação: **20dbad8b84**